



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

Rua Dr. André Negreiros, s/n tel. 3235-2101

E-mail: pmcandeal@gmail.com



DECRETO Nº 32/07

O Prefeito Municipal de Candeal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 03/07/07, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 25/07/07.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “A SAÚDE QUE TEMOS O SUS QUE QUEREMOS”

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Candeal, 04 de julho de 2007.

Ribeiro Tavares
Prefeito